



126 01


PLC 1089 /2001

**Projeto de Lei Complementar nº**  
**(do Sr. Deputado GIM ARGELLO)**

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em  
seguida, à **CAF e CCJ**

Em **18.10.01**

**Cria o Setor de Materiais Recicláveis  
na Região Administrativa do Riacho Fundo.**

  
**Stamer Pinheiro Lima**  
Chefe da Assessoria de Plenário

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

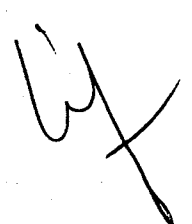
**Art. 1º Fica criado o Setor de Materiais Recicláveis do Riacho Fundo - SMRRF, na Região Administrativa do Riacho Fundo, localizado no Conjunto 6 da QN-16 (bairro Riacho Fundo II).**

**Parágrafo Único – O SMRRF destina-se ao funcionamento de micros, pequenas e médias empresas de materiais recicláveis (vidro, papel, metal e plástico), devidamente em funcionamento há mais de 1 (um) ano no Distrito Federal.**

**Art. 2º O Poder Executivo do Distrito Federal realizará, no prazo de sessenta dias contados da publicação desta Lei, o cadastramento e a seleção das empresas pretendentes a se instalar no SMRRF.**

**Art. 3º As empresas selecionadas terão direito aos incentivos fiscais, creditícios e econômicos previstos na legislação vigente, principalmente os previstos no Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentado do Distrito Federal – PRÓ-DF.**

**Art. 4º Os lotes criados para o Setor serão tratados como de relevante interesse social, devendo ser alienados através do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentado do Distrito Federal – PRÓ-DF.**



PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
PLC 1089/01  
Fls. 004 R 1711



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete do Deputado Distrital Gim**

**Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.**

### **JUSTIFICAÇÃO**

**O presente Projeto de Lei Complementar tem como escopo a criação do Setor de Materiais Recicláveis do Riacho Fundo – Distrito Federal.**

**O setor empresarial na área de materiais recicláveis vem reivindicando nos últimos anos ações governamentais que possibilitem a criação deste importante setor.**

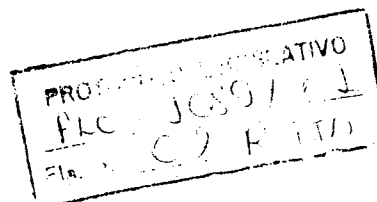
**Assim, a criação de um setor que englobe todos os empresários na área de reciclagem de papel, vidro, metal e plástico hoje precariamente instalados é uma das principais reivindicações da comunidade empresarial local. Com absoluta certeza, a criação do Setor de Materiais Recicláveis no Riacho Fundo irá beneficiar também os empresários de Taguatinga, Ceilandia e Samambaia, onde trará expressivos benefícios, pois irá agregar todos esses estabelecimentos em um único setor.**

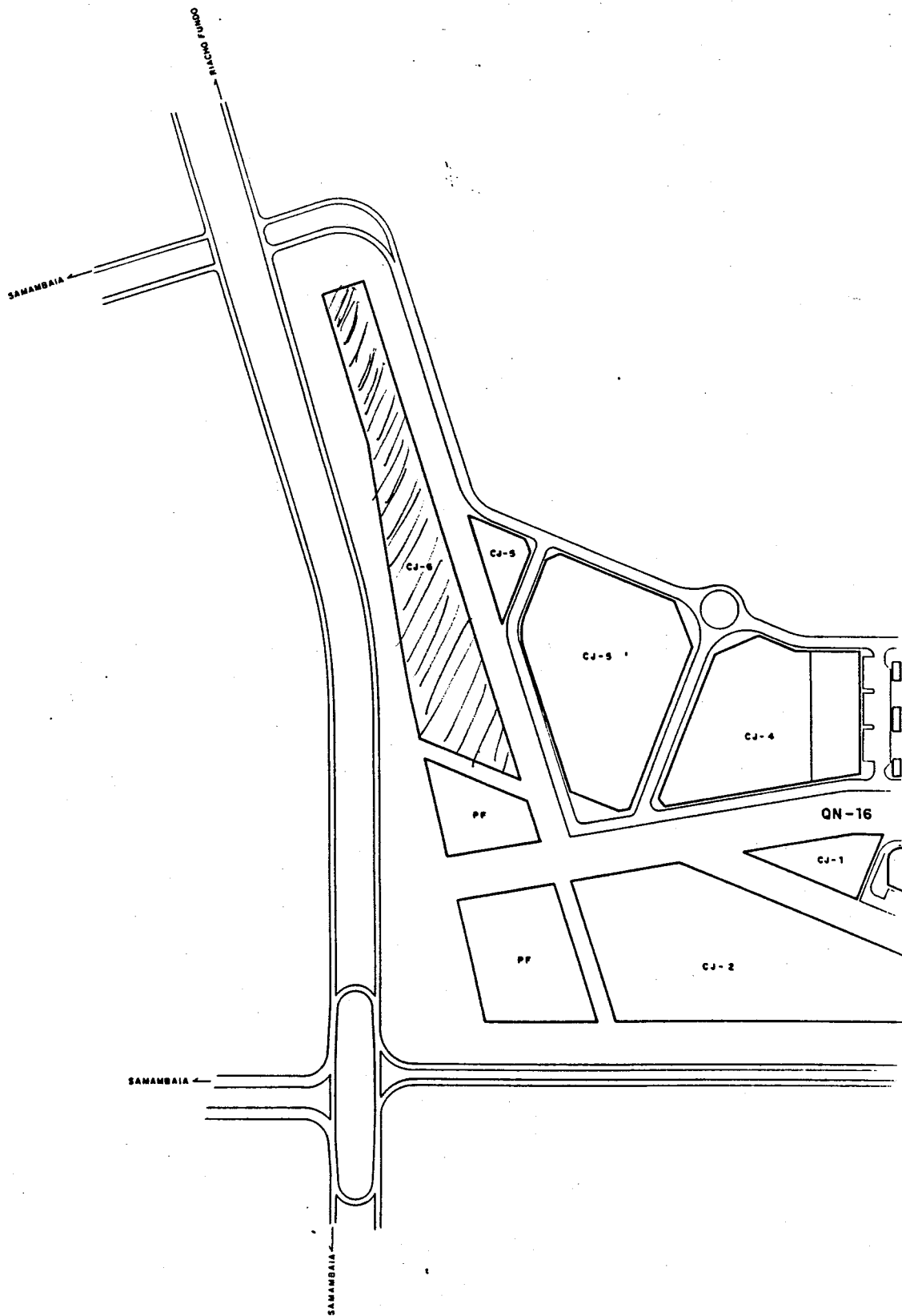
**Ademais, não custa lembrar que atualmente existem empresas de reciclagem de metais (ferro velho) espalhados em todo o Distrito Federal, em locais não apropriados.**

**Com esse espírito é que apresentamos o presente Projeto de Lei Complementar, que a osso ver possui um elevado alcance social, esperando contar com o apoio do nobres pares.**

**Sala das Sessões,**

**Deputado GIM ARGELLO**





PROJETO LEGISLATIVO  
 PLC 1089/01  
 Fls. n.º 03 R 17A

**codeplan**

RIACHO FUNDO II - DF		
PLANTA GERAL		Direitos de Reprodução Reservados
DATA 04/96	ESCALA 1 5000	0 50 100 150m